



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 27/14

Aprova alteração no Regulamento que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “b” do artigo 9º e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir o artigo 25 A no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08, alterado pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09, e pela Resolução CA nº 15/11, de 01/07/11, com a seguinte redação:

“Art. 25 A. Em casos excepcionais poderá ser autorizado pelo Conselho Universitário-CONSUNI o afastamento total ou parcial de docente, sem remuneração, no prazo máximo de 02 (dois) anos, por motivo de tratamento de saúde, mediante apresentação semestral de laudo médico.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de junho de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Presidente